



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA
Portaria nº 13.861/2017

EXTRATO Nº 001/2017

Reuniões realizadas no período de 01 a 30 de março de 2017

Legenda:

*PA= processo administrativo; A = Acusado (apenas iniciais); PI = Portaria de Instauração; Co = contrato; ARP = Ata de Registro de Preços; Pr = Pregão; CP = Concorrência Pública; D.R. = data da reunião; D = deliberações.

PA = 023/2015; A = LCF; PI = 13.173/ 2015; Co = 171/2014; CP = 03/2014; DR = 13/03/2017; D = expedição de ofício nº 009/2017, que científica o acusado de juntada de documentos aos autos. Coloca os autos à disposição, para conhecimento, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis. Prazo esse que também correrá para, no caso de não houver interesse na produção de provas úteis ao deslinde da causa, a apresentação de *alegações finais*.

PA = 03/2017; A = MSCC- ME; PI = 13.996/2017; ARP = 97/2016; Pr = 55/2016; DR = 14/03/2017; D = procedimentos de abertura do Processo e elaboração e expedição de notificação.

PA = 012/2015; A = LV; PI = 13.173/2015; Co = 167/2014; CP = 003/2014; DR = 15/03/2017; D = expedição de ofício nº 010/2017 que encaminha relatório final e julgamento do processo bem como concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de eventual recurso.

PA = 004/2017; A = JCR ME; PI = 13.681/2016; CP = 001/2013; DR = 20/03/2017; D = Expedição do documentos ofício nº 011/2017 e que intima a Comissão Fiscalizadora para realização de diligência e reitera os termos do ofício 007/2017.

PA = 001/2017; A = P&P LTDA ME; PI = 13.682/2016; CP = 001/2013; DR = 21/03/2017; D= juntada e análise de defesa prévia. Expedição dos documentos ofício nº 012/2017 e memorando 006/2017, que respectivamente intima a Comissão Fiscalizadora para realização de diligência e solicita a Contadoria do município cópia de documentos.

PA = 010/2015; A = SEPL; PI = 13.173/2015; Co=159/2014; CP=03/2014; DR = 22/02/2017; D= expedição de ofício nº 013/2017, que científica o acusado de juntada de documentos aos autos. Coloca os autos à disposição, para conhecimento, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis. Prazo esse que também correrá para, no caso de não houver interesse na produção de provas úteis ao deslinde da causa, a apresentação de *alegações finais*.

PA = 016/2015; A = MM; PI = 13.173/2015; Co =173/2014; CP = 03/2014; DR = 23/03/2017; D = expedição de ofício nº 014/2017, que científica o acusado de juntada de documentos aos autos. Coloca os autos à disposição, para conhecimento, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis. Prazo esse que também correrá para, no caso de não houver interesse na produção de provas úteis ao deslinde da causa, a apresentação de *alegações finais*.

PA = 017/2015; A = AFB; PI = 13.173/2015; Co = 170/2014; CP = 003/2014; DR = 27/03/2017; D = expedição de ofício nº 015/2017, que científica o acusado de juntada de documentos aos autos. Coloca os autos à disposição, para conhecimento, no prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis. Prazo esse que também correrá para, no caso de não houver interesse na produção de provas úteis ao deslinde da causa, a apresentação de *alegações finais*.

São José do Rio Pardo, 04 de abril de 2017. Ana Alice de Marque, Secretária da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA